

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO AF 011/2025****Nº DO PROCESSO: 202505900015****DATA DO PROTOCOLO: 21/02/2025****Nº DE REGISTRO: 1385****VALIDADE: 28/02/2025 A 04/03/2025**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe confere a habilitação para gestão ambiental municipal Nº 006/2013 – SEMA, o artigo 6º da RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 237 de 19 de dezembro de 1997, o artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal Nº 288/2009 e a Lei Estadual Nº 7.389/2010, concede a Licença ao Empreendimento abaixo discriminado:

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>IVANESSA SOARES BARBOSA</b>	<b>CPF:</b> 863.296.342-20
<b>NOME FANTASIA</b>	<b>BLOCO ROCK DAS EQUIPES</b>	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA HAROLDO ARAÚJO, Nº 2345		<b>BAIRRO:</b> AVIAÇÃO
<b>MUNICÍPIO:</b> ABAETETUBA	<b>CEP:</b> 68440-000	<b>PORTE:</b> NÃO SE APLICA

**ATIVIDADE LICENCIADA:** ATIVIDADE DE RECREAÇÃO E LAZER EM GERAL - BLOCO DE EMPOLGAÇÃO**CNAE:** NÃO SE APLICA**VALOR AUTORIZADO:** NÃO SE APLICA**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:** AV. DOM PEDRO II, S/N, BAIRRO CENTRO, ABAETETUBA/PA (CORREDOR DA FOLIA).**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** NÃO SE APLICA**OBSERVAÇÕES:**

- Cumprir as Condicionantes Ambientais e Observações que constam no Anexo I desta Licença, sob pena de suspensão da mesma em caso de descumprimento.

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

Abaetetuba-PA, 27 de fevereiro de 2025

**Raphael Thiago Silva Sereni**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**  
**Portaria nº 008/2025**

**ANEXO I**  
**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – AF**

Informamos que durante a vigência da **Autorização de Funcionamento N° 011/2025** requerida, deverá cumprir com as exigências abaixo:

**PRAZO IMEDIATO**

1. Comunicar imediatamente a **SEMEIA** sobre a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental;
2. Fica estabelecido que, durante os dias **28 de fevereiro de 2025 à 04 de março de 2025**, nas ruas de Abaetetuba/PA, bem como os eventos realizados nos estabelecimentos de diversões públicas, tais como casa de shows e eventos, poderão funcionar até às 04:00 h (quatro horas) do dia seguinte, conforme a Programação Oficial da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, conforme definido no **Decreto Municipal N° 007/2025, de 15 de janeiro de 2025, em seu Art. 1°**;
3. Fica vedada a comercialização e consumo de qualquer bebida em recipiente de “vidro”, na área denominada como “Corredor da Folia”, bem como nos seus arredores, primando pela segurança dos brincantes e do público em geral, conforme definido no **Decreto Municipal N° 007/2025, de 15 de janeiro de 2025, em seu Art. 3°**;
4. É vedada a emissão excessiva de ruídos que venham a prejudicar o meio ambiente, em decorrência de qualquer atividade, seja residencial ou industrial, devendo obedecer aos limites preconizados na **Lei Municipal N° 480/2016, que regulamenta níveis sonoros para Zona Diversificada (ZD), diurno de 65 decibéis (dB), vespertino de 60 dB e noturno de 55 dB**;
5. Em caso de datas comemorativas, eventos religiosos e festivos de caráter nacional, estadual e/ou municipal, não causar poluição sonora através da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampido, conforme definido na **Lei Municipal N° 639/2022, de 05 de março de 2022, Art. 1°**;
6. O empreendimento deverá destinar os materiais recicláveis às Cooperativa ou empresas que realizam coletas seletivas no âmbito municipal;
7. Acondicionar adequadamente os resíduos não recicláveis provenientes da atividade e destinar nos dias e horários pré-definidos da coleta pública;
8. Exercer a atividade Autorizada para **Recreação e Lazer em Geral - Bloco de Empolgação, durante o período de carnaval**.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condicionantes consignadas neste expediente levará ao enquadramento automático do empreendimento nas sanções previstas da Legislação Ambiental vigente.

---

**Raphael Thiago Silva Sereni**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**  
**Portaria n° 008/2025**